

PORTARIA Nº 40, de 05/06/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE
IMPOSTO DE RENDA AO SERVIDOR INATIVO
LAUDEMIR REGIS DA SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023, combinado com o disposto no artigo 100, da Lei Complementar nº 252, de 31 agosto de 2021, e,

Considerando o requerimento e a juntada de atestado médico atualizado;

Considerando o Laudo Médico Oficial Pericial realizado em 23/07/2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Isenção de Imposto de Renda ao Servidor Inativo **LAUDEMIR REGIS DA SILVA**, para o exercício 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 05 de junho de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV